LOGUS Notícias

19 de novembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.878 - R$ 0,50

Orla das Palmeiras recebe evento com show e atividades voltadas para as crianças neste domingo, em Cabo Frio

Pág 02

Clube Esperança da Rasa conquista o título do Campeonato de Veteranos de Búzios

O Clube Esperança da Rasa conquistou o título do Campeonato de Veteranos de Búzios, cuja final foi disputada no domingo (15). Iniciada no dia 20 de setembro, a competição reuniu oito equipes do município...

Pág 02

Búzios: Samba da Igualdade celebra a cultura afro-brasileira na Praça do Pescador

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas, realiza neste domingo (22), a partir das 13h, o Samba da Igualdade, na Praça do Pescador.

Pág 02

Homem é encontrado morto após incêndio destruir residência em Araruama

Uma ocorrência de incêndio em residência terminou em tragédia na última sexta-feira (13), no bairro Engenho Novo, em Araruama, na divisa com Iguaba Grande. Após o controle das chamas pelas equipes de resgate...

Pág 02

Alunos do Polo de Cultura da Fronteira, em Macaé, participam da VIII Copa Doulos de Capoeira

Alunos do Polo de Cultura da Fronteira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, irão participar da VIII Copa Doulos de Capoeira, no próximo dia 28 de novembro, em Rio das Ostras. O evento é organizado pela Associação Doulos de Capoeira.

Pág 08

Polo petrolífero, Macaé voltará a receber voos comerciais



Pág 08

Homem é encontrado morto após incêndio destruir residência em Araruama

Uma ocorrência de incêndio em residência terminou em tragédia na última sexta-feira (13), no bairro Engenho Novo, em Araruama, na divisa com Iguaba Grande. Após o controle das chamas pelas equipes de resgate, um homem, identificado como Rogério, foi encontrado já sem vida no interior do imóvel atingido pelo fogo.

De acordo com as informações, o Corpo de Bombeiros foi acionado por moradores da região que perceberam grande volume de fumaça e chamas saindo da casa. Os militares atuaram rapidamente no combate ao incêndio e no trabalho de rescaldo para evitar que o fogo se alastrasse para imóveis vizinhos.

Durante a varredura realizada no interior da estrutura após a extinção do fogo, os agentes localizaram o corpo da vítima. A área foi imediatamente isolada para preservar os vestígios e garantir o trabalho técnico das forças de segurança.

Equipes da Polícia Militar estiveram no local para o registro inicial da ocorrência e acionaram a perícia criminal da Polícia Civil. O corpo foi removido pelo Instituto Médico Legal (IML) da região para os exames cadavéricos que deverão confirmar a causa exata da morte e auxiliar na identificação oficial, caso necessário.

As circunstâncias que deram origem às chamas ainda são desconhecidas. O caso foi encaminhado para registro na 118ª Delegacia de Polícia (Araruama), que aguarda os laudos periciais do local e do IML para esclarecer se o incêndio teve causas acidentais ou se há indícios de outra natureza.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Orla das Palmeiras recebe evento com show e atividades voltadas para as crianças neste domingo, em Cabo Frio

A Orla das Palmeiras, em Cabo Frio, recebe no domingo (22), das 14h às 20h, mais uma edição do projeto Artesanato em Movimento, promovido pela Associação de Artesãos e Artistas de Cabo Frio (ACF).

Com o tema “Brincando com Arte”, o evento oferece uma programação gratuita para todas as idades, reunindo oficinas, atrações culturais, brinquedos infantis, pintura facial, musicalização, gastronomia e uma feira de artesanato com expositores de diferentes municípios da Região dos Lagos.

Além dos artesãos da ACF, participam da feira representantes da Aldeia Criativa e Uniartes, de Cabo Frio, das Mulheres Caiçaras Buzianas, da Associação de Artesãos de São Pedro da Aldeia e de artesãs de Arraial do Cabo. O público terá a oportunidade de conhecer e adquirir peças produzidas por artistas manuais da região, valorizando o trabalho artesanal e a economia criativa local.

A programação desta edição traz atividades voltadas especialmente para as crianças, com brinquedos, pintura facial, musicalização e oficinas de confecção de chapéu bucket e pintura em tela. Para os adultos, serão oferecidas oficinas gratuitas de crochê e renda de bilro, promovendo a troca de experiências e o aprendizado de técnicas artesanais.

Encerrando o evento, a cantora Laila Mathias apresenta o show “Eu Sou Assim”, criado especialmente para o projeto. Com um repertório inspirado na diversidade da música brasileira, o espetáculo reúne influências da MPB, sonoridades contemporâneas e composições de artistas locais, em uma celebração da cultura e da musicalidade cabo-friense.

Clube Esperança da Rasa conquista o título do Campeonato de Veteranos de Búzios



O Clube Esperança da Rasa conquistou o título do Campeonato de Veteranos de Búzios, cuja final foi disputada no domingo (15). Iniciada no dia 20 de setembro, a competição reuniu oito equipes do município e foi promovida pela Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e promover a integração entre os atletas e as comunidades.

Na classificação final, o Clube Esperança da Rasa garantiu o primeiro lugar. O Vila Nova ficou com o vice-campeonato, enquanto a equipe Toca conquistou a terceira colocação.

A edição deste ano contou com a participação de oito equipes: Vila Nova, FLA Búzios, TDB, Família, Rasa, Naranja, Zorra e Toca. Ao longo da competição, os times entraram em campo em busca do título, valorizando a tradição do futebol e o espírito esportivo no município.

O campeonato também proporcionou momentos de confraternização e integração entre os participantes, reforçando a importância do esporte como ferramenta de convivência e incentivo à qualidade de vida.

Búzios: Samba da Igualdade celebra a cultura afro-brasileira na Praça do Pescador

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas, realiza neste domingo (22), a partir das 13h, o Samba da Igualdade, na Praça do Pescador. O evento integra a programação em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra e contará com apresentações do grupo Consulado do Samba, Bruna de Paula, Mirinho do Banjo e Angelo Santana.

A programação valoriza o samba como uma das principais expressões da cultura afro-brasileira, reunindo artistas e músicos em uma celebração da identidade, da ancestralidade e da contribuição da população negra para a cultura brasileira.

A iniciativa faz parte das ações da Secretaria de Igualdade Racial e Políticas Públicas voltadas à valorização da cultura negra, ao fortalecimento das manifestações populares e à promoção do respeito à diversidade e à igualdade racial no município.

O Samba da Igualdade será realizado na Praça do Pescador, com início às 13h.

Município de Araruama
Poder Executivo

Ata nº 015/2026 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO realizada em 10 de novembro de 2026.

Aos **10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis,** às 10h (dez horas), na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SEPOL, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, realizou-se a Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO.** Estiveram presentes: a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo, representante da Associação Pestalozzi de Araruama e Presidente deste Conselho; o senhor João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo deste Conselho; a senhora Márcia Therezinha Rangel, representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SEPOL; o senhor Bruno de Souza Gários e a senhora Fernanda Carvalho Xavier representantes da Secretaria de Administração – SEADM; o senhor Leonardo de Oliveira representando a Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama – AFADA; o senhor André Domingues Vieira representando o Instituto ISIS; a senhora Eliane Brum representando a Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEPLA; senhora Michele Peixoto representando o Projeto Cana Viva; a senhora Flávia de Carvalho representando a Associação São Benedito e a senhora Renata Montes representando o Lar Fabiano de Cristo. Verificado o quórum regimental, o Secretário Executivo solicitou autorização aos presentes para a gravação da reunião, destinada a subsidiar a elaboração da presente ata. Dando início aos trabalhos, foi concedida a palavra ao senhor André Domingues Vieira, que apresentou o histórico, a estrutura organizacional e as atividades desenvolvidas pelo Instituto ISIS – Instituto Silvestre de Ação Social. Informou que a instituição teve origem no município de São Pedro da Aldeia, no ano de 2018, a partir de iniciativas voltadas ao esporte e à inclusão social, destacando experiências anteriores de atendimento a aproximadamente 120 idosos e o desenvolvimento de atividades esportivas destinadas a crianças e adolescentes. Relatou que, posteriormente, a instituição passou a desenvolver suas atividades no município de Araruama, utilizando espaço situado nas dependências da antiga Fundação para a Infância e Adolescência – FIA, mediante autorização de uso concedida pela administração responsável. Esclareceu que atualmente são desenvolvidas atividades de alongamento para pessoas com idade superior a 45 anos e aulas de jiu-jitsu para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, além de outros projetos em fase de planejamento. Entre as iniciativas previstas, destacou oficinas destinadas às mães e responsáveis por crianças neurodivergentes, com o objetivo de proporcionar oportunidades de convivência, socialização e desenvolvimento de habilidades, bem como um projeto de capacitação em primeiros socorros básicos para unidades escolares, cuja implantação depende da conclusão da aquisição dos equipamentos necessários. Informou que os atendimentos são gratuitos e que a instituição conta com profissionais voluntários, desenvolvendo também ações de arrecadação de alimentos para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, mencionando o atendimento aproximado de doze famílias mensalmente. Durante a apresentação, o Secretário Executivo questionou os critérios utilizados para o ingresso das crianças e adolescentes nas atividades, especialmente quanto à realização de entrevistas e à existência de acompanhamento por profissional de Serviço Social. O representante esclareceu que a instituição contou anteriormente com a atuação de uma assistente social, atualmente afastada das atividades diretas em razão de sua permanência em outro município, e que o trabalho busca oferecer oportunidades de inclusão e proteção social por meio do esporte. Em seguida, a Presidente Cândida Maria Pereira do Carmo destacou a necessidade de análise criteriosa da documentação apresentada, observando especialmente a regularidade do funcionamento da instituição no município, a comprovação da autorização de utilização do imóvel, a formalização dos vínculos de voluntariado e a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os requisitos necessários à inscrição no Conselho. Foi mencionada a apresentação de alvará municipal datado de 12 de agosto de 2026, bem como a necessidade de documentação que comprove formalmente a cessão ou autorização de uso do espaço ocupado. A Presidente orientou, ainda, quanto à importância da formalização dos termos de voluntariado e da adequada documentação de eventuais ressarcimentos de despesas, a fim de prevenir irregularidades administrativas e trabalhistas. O conselheiro Bruno de Souza Gários também apresentou questionamentos sobre a composição da equipe, a organização institucional e os documentos necessários à comprovação das atividades. Durante as discussões, foi ressaltada a necessidade de observar as exigências dos demais conselhos de direitos competentes, considerando o atendimento realizado a crianças e adolescentes. Ao final, ficou indicado que a documentação apresentada deverá ser analisada, com solicitação de eventuais complementações e posterior realização de visita técnica à instituição, antes de qualquer deliberação sobre o pedido de inscrição. O representante do Instituto ISIS agradeceu as orientações recebidas e colocou-se à disposição para prestar esclarecimentos e apresentar os documentos necessários. Na sequência, o Secretário Executivo comunicou ao plenário duas novas ações do Programa Laços, desenvolvidas pela Subsecretaria Municipal de Assistência Social, previstas para os dias 19 e 27 de novembro de 2026. Informou que a primeira ocorrerá na Escola Municipal Prodígio, no bairro Prodígio, e a segunda na Escola Municipal Pastor Alcebíades, no bairro Sobra. Esclareceu que o programa vem realizando atendimentos descentralizados nos bairros do município, priorizando localidades mais distantes e buscando cumprir o cronograma estabelecido para o exercício. Destacou a participação de diferentes serviços e programas municipais, mediante articulação com a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, que disponibiliza espaços escolares e apoio às atividades, bem como a realização de oficinas e ações voltadas aos estudantes e à comunidade. Mencionou, ainda, a participação da concessionária ENEL, por meio de ações relacionadas à substituição de lâmpadas. Os conselheiros tomaram conhecimento das informações apresentadas. Prosseguindo, o Secretário Executivo informou a existência de seis processos de prestação de contas relacionados às organizações da sociedade civil parceiras, mencionando o Projeto Cana Viva, o Lar Fabiano de Cristo e a Associação Pestalozzi de Araruama. Destacou a necessidade de análise da documentação pelas instâncias competentes do Conselho, solicitando a colaboração dos conselheiros, especialmente dos representantes da sociedade civil, para o exame dos processos. Foi mencionada a possibilidade de apoio técnico durante a análise documental. Ressaltou-se a importância da participação dos membros do Conselho no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados às entidades. Os processos permaneceram para análise, não havendo, nesta reunião, deliberação conclusiva quanto à aprovação ou rejeição das respectivas prestações de contas. Aberta a palavra aos presentes, a Presidente Cândida Maria Pereira do Carmo manifestou preocupação com a demora na publicação do chamamento público destinado ao fomento das organizações da sociedade civil, considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro e os possíveis impactos na continuidade dos serviços prestados pelas instituições a partir de janeiro de 2027. Ressaltou que os procedimentos administrativos necessários à celebração das parcerias demandam tempo para apresentação, conferência e regularização documental, podendo comprometer o planejamento financeiro das entidades caso não sejam concluídos oportunamente. Em resposta, o Secretário Executivo informou que, diante de questionamentos anteriormente apresentados pela AFADA, realizou contato com a senhora Mônica, Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tendo recebido a informação de que o procedimento de chamamento público ainda se encontrava em fase preparatória. Esclareceu que a documentação anteriormente entregue pelas organizações teve caráter preliminar, voltado à verificação das condições de participação, não representando habilitação definitiva nem dispensando eventual apresentação de novos documentos quando da publicação do edital. Informou, ainda, que não havia recebido previsão oficial para a conclusão do procedimento ou publicação do chamamento. A Presidente reforçou a importância de as entidades manterem atualizadas suas certidões e demais documentos de regularidade, de modo a evitar impedimentos na formalização das futuras parcerias. O conselheiro Leonardo de Oliveira, representante da AFADA, manifestou insatisfação com a demora dos procedimentos administrativos relacionados ao fomento das organizações da sociedade civil e relatou dificuldades enfrentadas pela entidade para obtenção e apresentação de documentos exigidos durante a tramitação de seu processo. Informou que a instituição buscou esclarecimentos junto a diferentes setores da administração municipal e que, diante da ausência de solução considerada satisfatória, levou a situação ao conhecimento dos órgãos competentes, inclusive do Ministério Público. Destacou que a preocupação da entidade está relacionada à continuidade dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade social, afirmando que as medidas adotadas tiveram por finalidade resguardar os interesses institucionais e dos respectivos usuários. Durante a discussão, foram mencionados questionamentos sobre os critérios e prazos utilizados nos procedimentos de formalização e continuidade das parcerias, bem como sobre a situação das instituições que permaneceram recebendo recursos. A Presidente esclareceu que as dificuldades relatadas pelo representante da AFADA não decorreram de deliberação impeditiva do COMASO, fazendo referência à tramitação administrativa e à análise jurídica dos processos. O Secretário Executivo ressaltou que as questões particulares das instituições podem ser encaminhadas aos órgãos competentes, mas que a atuação dos conselheiros no COMASO deve observar o interesse coletivo, a responsabilidade institucional e as atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle social da política municipal de assistência social. Destacou, ainda, a importância da participação regular dos representantes nas reuniões, independentemente de eventuais divergências administrativas, tendo em vista a necessidade de manutenção do quórum e do funcionamento efetivo do colegiado. O representante da AFADA reconheceu a importância da atuação do Conselho e reiterou sua preocupação com a transparência e a regularidade dos procedimentos relacionados aos recursos públicos. Ainda durante as discussões, a Presidente Cândida Maria Pereira do Carmo reiterou a necessidade de revisão dos valores destinados ao fomento das organizações da sociedade civil, destacando que os repasses permanecem sem rea-

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - Ata nº 015/2026

juste há aproximadamente cinco ou seis anos, apesar do aumento significativo dos custos operacionais das instituições, especialmente despesas com alimentação, energia elétrica, manutenção e demais serviços essenciais. Ressaltou que a defasagem compromete a capacidade de atendimento e o equilíbrio financeiro das entidades, defendendo que o próximo chamamento público contemple a possibilidade de atualização dos valores e de ampliação do atendimento a outras organizações e segmentos da assistência social. Foi mencionado que, em tratativas anteriores com a gestão municipal, havia sido sinalizada a possibilidade de avaliação dessas medidas. O assunto permaneceu registrado como preocupação das entidades representadas no Conselho, sem deliberação quanto a valores ou critérios de reajuste. A conselheira Michele Peixoto apresentou questionamentos relacionados à estrutura administrativa das organizações da sociedade civil, especialmente quanto à obrigatoriedade de profissional de Serviço Social na equipe, à duração dos mandatos das diretorias e à possibilidade de remuneração de integrantes dos conselhos fiscais. Durante a discussão, foram mencionadas diferenças entre os estatutos das instituições, cujos mandatos variam conforme suas respectivas disposições estatutárias. A conselheira manifestou preocupação com a previsão de mandatos de seis anos, considerando os períodos usualmente adotados por outras entidades, e ressaltou a necessidade de esclarecimentos sobre os requisitos legais e estatutários aplicáveis. O Secretário Executivo orientou que os questionamentos fossem formalizados para possibilitar análise posterior, considerando a legislação pertinente e os documentos constitutivos de cada organização. Não houve deliberação conclusiva sobre a matéria. Na parte final da reunião, foi solicitado esclarecimento sobre o andamento da implantação da Residência Inclusiva no município. A senhora Márcia Therezinha Rangel informou que as obras de adequação do imóvel destinado ao serviço já haviam sido concluídas, encontrando-se pendente a disponibilização do mobiliário necessário ao início do funcionamento. Durante a conversa, também foram mencionadas questões relacionadas à localização e às condições de acessibilidade do imóvel, bem como a necessidade de distinguir a Residência Inclusiva, vinculada à política de assistência social, da Residência Terapêutica, vinculada à política de saúde. Os conselheiros tomaram conhecimento das informações, não havendo deliberação específica sobre o assunto. Concluídas as manifestações e não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Araruama, 10 de novembro de 2026.

CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho

JOÃO CARLOS BARBOZA
Secretário Executivo - COMASO

DECRETO Nº149
22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 52.241.087,37 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social no valor total de R$ 52.241.087,37 (cinquenta e dois milhões duzentos e quarenta e um mil e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R$ 50.664.651,22 (cinquenta milhões seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 149/2026

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	211	1500	0		1.201.791,75
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.30	227	1500	0	104.757,12	
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	1579	1500	0		104.312,70
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	222	1500	0	204.144,13	
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	11	1500	0		2.534,19
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	67	1500	0	30.000,00	
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39	16	1500	0		2.550,47
02.01.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	651	1500	0		24.915,34
02.11.001.13.392.0013.1.039	3.3.90.30	160	1500	0		6.084,44
02.11.001.13.391.0013.1.007	4.4.90.52	673	1500	0		10.000,00
02.11.002.13.392.0013.1.007	3.3.90.39	182	1500	0		10.000,00
02.11.002.13.392.0013.1.007	3.3.90.30	181	1500	0		10.000,00

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 149/2026

02.11.002.13.122.0013.2.030	4.4.90.52	675	1500	0		10.000,00
02.11.002.13.122.0013.2.030	3.3.90.39	180	1500	0		10.000,00
02.11.002.13.122.0013.2.030	3.3.90.30	179	1500	0		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.076	3.3.90.30	175	1500	0		10.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.076	3.3.90.39	176	1500	0		30.000,00
02.11.001.13.122.0013.2.030	3.3.90.39	157	1500	0	106.084,44	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	63	1704	0		2.219,46
02.06.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	660	1704	0	2.219,46	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.37	1806	1704	0	60.771,70	
02.24.002.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	275	1704	0		60.771,70
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.33	9	1500	0		10.236,00
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.14	1679	1500	0	10.236,00	
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39	207	1705	0		31.537,60
02.25.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	284	1704	0		4.771,68
02.25.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	281	1704	0		6.000,00
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.39	287	1704	0		15.710,82
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30	906	1704	0	26.482,50	
02.25.001.15.452.0032.2.099	4.4.90.52	1746	1705	0	31.537,60	
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.30	201	1500	0	497.203,20	
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51	684	1500	0	500.000,00	
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	127	1500	0		3.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.14	1782	1500	0	3.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.35	1809	1500	0	26.000,00	
07.01.001.08.122.0015.2.193	3.3.90.39	1486	1500	0		12.196,88
07.01.001.08.244.0015.2.211	3.3.90.30	372	1500	0		10.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	312	1500	0		3.803,12
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.34	1801	1635	0	2.920.179,48	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.46	404	1635	0	2.000.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	443	1600	0		2.500.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	445	1635	0	5.000.000,00	
01.01.001.10.122.0046.2.030	3.1.90.34	1774	1600	0	2.500.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.37	1800	1635	0	6.000.000,00	
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51	1383	1635	0		15.920.179,48
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	523	1573	0	1.268.471,74	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39	584	1573	0	7.150.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30	582	1573	0	300.000,00	
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.36	1776	1573	0		7.200,00
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30	557	1573	0		32.100,96
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30	586	1573	0		25.231,92
16.01.001.12.361.0085.1.011	4.4.90.51	1742	1573	0		1.600.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.34	566	1573	0		153.938,86
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	1086	2573	0	12.000.000,00	

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 149/2026

16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51	1094	2573	0		12.000.000,00
16.01.001.12.365.0081.2.234	3.3.90.18	616	1573	0	1.000.000,00	
16.01.001.12.361.0081.2.234	3.3.90.18	589	1573	0	1.200.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	574	1573	0	2.500.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37	570	1573	0	1.000.000,00	
16.01.001.12.122.0053.2.188	3.3.90.46	536	1573	0	5.800.000,00	
16.01.001.12.361.0085.1.011	4.4.90.51	1742	1573	0		18.400.000,00
TOTAL GERAL					**52.241.087,37**	**52.241.087,37**

ATO Nº 412
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **AMANDA PERES SANTOS BOLAES,** do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** com efeitos a contar e 1º de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 3 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 413
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ ROBERTO SOUZA DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** com efeitos a contar de 1° de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 3 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 414
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **THAYNA XAVIER OLIVEIRA,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 3 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 415
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUANA OLIVEIRA DE SOUZA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 3 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 416
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **VANIA DA SILVA CARVALHO,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 3 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 417
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **EVELEN DA CONCEIÇÃO DE MATOS,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 6 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº418
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FABIANE DE ANDRADE,** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 6 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ATO Nº 419
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MATHEUS AMORIM REVELLES,** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 6 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 420
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **AMANDA PERES SANTOS BOLAES,** para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** com efeitos a contar de 2 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 6 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 421
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **DEJANE CAVALCANTE DA NOBREGA,** do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 6 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 422
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** com efeitos a contar de 2 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 6 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2786
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO DE NATAL (ABONO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 60, de autoria Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica **concedido Vale Alimentação de Natal,** na qualidade de abono, aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município, efetivos e comissionados, no percentual de 100% (cem por cento) do valor pago a título de auxílio-alimentação regular no ano de 2026.

§ 1º. O crédito do abono será efetuado no cartão-alimentação dos servidores, efetivos e comissionados, em exercício, juntamente com a recarga regular do benefício referente ao mês de dezembro de 2026.

§ 2º. Não fará jus ao abono o servidor que, no mês de novembro de 2026, estiver cedido a órgão externo ao Poder Executivo do Município de Araruama.

Art. 2º. O Vale Alimentação de Natal autorizado por esta Lei:

I - não tem natureza salarial;

II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

III - não sofrerá desconto de qualquer natureza, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 3º. O abono de que trata o art. 1º terá caráter excepcional, com vigência restrita ao exercício financeiro de 2026.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2787
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL NATALINO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026, AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 62, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o **Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Especial Natalino,** no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, da administração pública direta e indireta do Município de Araruama, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2026.

Art. 2º. O Abono Especial Natalino de que trata esta Lei será concedido aos beneficiários que, na data da publicação desta Lei, estejam em gozo regular de aposentadoria ou pensão, devidamente registrados junto ao RPPS do Município de Araruama.

Art. 3º. O Abono Especial Natalino de que trata esta Lei não possui natureza remuneratória ou de vencimento, inclusive para fins previdenciários, não se incorporará aos proventos ou futuras pensões dos beneficiários e não constituirá base de cálculo para quaisquer benefícios futuros.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ou por meio de créditos adicionais, se necessário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Polo petrolífero, Macaé voltará a receber voos comerciais

A cidade de Macaé, no Rio de Janeiro, voltará a receber voos comerciais em fevereiro de 2027. Considerado um dos principais polos da indústria do petróleo no país, o município terá voos conectando-o ao Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, três vezes por semana.

A retomada se dá após obras de ampliação no Aeroporto de Macaé, o principal aeroporto offshore da América Latina e operado pela empresa suíça Zurich Airport Brasil desde junho de 2025.

O aeroporto ganhou uma segunda pista, de 1.410 metros de extensão, o que o habilita a receber aeronaves comerciais como o Embraer E195-E2, com capacidade para 136 passageiros. A pista foi certificada e homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

A importância do terminal para a indústria do petróleo se dá pela proximidade com a Bacia de Campos, cujas plataformas recebem trabalhadores e suprimentos embarcados no terminal com frequência.

Mesmo sem os voos comerciais, o aeroporto teve um recorde operacional em 2026, com 132 pousos e decolagens e a circulação de 1.275 passageiros em um único dia.

Para o prefeito de Macaé, Welberth Rezende, o movimento registrado no aeroporto acompanha o desenvolvimento da cidade.

A cadeia produtiva ligada diretamente à exploração e produção de petróleo em Macaé emprega cerca de 60 mil trabalhadores diretos e 50 mil indiretos.

A cidade é o centro das operações estratégicas da Petrobras no Norte Fluminense. A estatal projeta um aporte de aproximadamente R$ 130 bilhões na modernização e no incremento da extração energética na Bacia de Campos.

Alunos do Polo de Cultura da Fronteira, em Macaé, participam da VIII Copa Doulos de Capoeira

Alunos do Polo de Cultura da Fronteira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, irão participar da VIII Copa Doulos de Capoeira, no próximo dia 28 de novembro, em Rio das Ostras. O evento é organizado pela Associação Doulos de Capoeira.

A equipe macaense é formada por cinco alunos: Samuel Junior dos Santos Faria, 6 anos; Leandro Bernardo da Conceição, 15 anos; Julya Amorim Rocha, 13 anos; Thaylana da Silva Gomes, 16 anos; e Yandra Querên Santos Souza Nascimento, 11 anos. Os participantes são orientados pelo professor Nilson Custódio, conhecido como Mestre Anu.

A participação na competição dá continuidade a uma trajetória de incentivo à formação esportiva e cultural dos alunos. Os capoeiristas do Polo já participaram de outros campeonatos, conquistando resultados como títulos de vice-campeões brasileiros e campeões estaduais.

As aulas de capoeira do Polo de Cultura da Fronteira acontecem às segundas e quartas-feiras, em dois horários: às 10h e às 16h. A atividade é uma oportunidade para crianças e adolescentes conhecerem a modalidade, desenvolverem habilidades e vivenciarem uma expressão importante da cultura brasileira. As novas matrículas estarão abertas a partir de fevereiro de 2027.

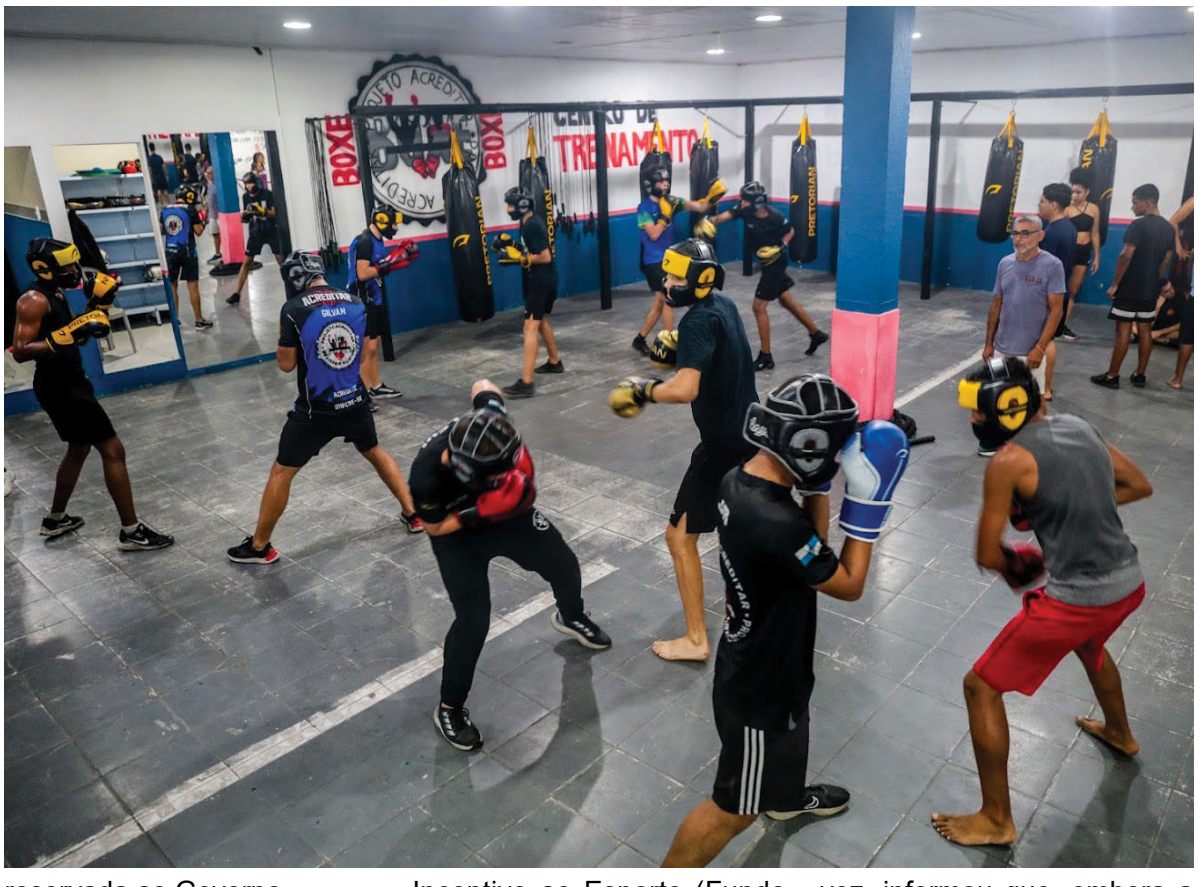
Programa estadual de incentivo às lutas e artes marciais será criado no Rio

O Estado do Rio de Janeiro contará com um programa de incentivo à prática de lutas e artes marciais. É o que prevê a Lei 11.367/26, de autoria do deputado Renan Jordy (PL), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada com vetos pelo Governo do Estado e publicada no Diário Oficial de terça-feira (17/11).

Entre os principais objetivos do programa estão a promoção da prática esportiva para pessoas de todas as idades e condições socioeconômicas, a formação e capacitação de profissionais e instrutores e o incentivo à construção e manutenção de espaços adequados para as atividades. A norma também prevê ações voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e jovens em situação de vulnerabilidade, além da integração dos esportes de combate às áreas de educação, saúde e desenvolvimento social.

O programa será elaborado com a participação de representantes de entidades esportivas, atletas, técnicos, professores e instrutores de lutas e artes marciais, além de integrantes da sociedade civil organizada.

Segundo o autor, nos últimos anos houve um crescimento considerável de projetos socioesportivos de artes marciais no Rio e, por isso, a necessidade de criar uma medida como essa. “Hoje, existem mais projetos de lutas que projetos de futebol e tais iniciativas são de extrema importância para nossa sociedade. Elas precisam de uma atenção especial do poder público”, justificou Jordy.



Vetos

O governador em exercício vetou dois dispositivos da norma. O primeiro previa a participação de representantes das secretarias estaduais na elaboração do programa. Segundo a justificativa do Executivo, a determinação interferia na organização e no funcionamento da administração pública estadual, cuja competência é reservada ao Governo.

O segundo veto retirou a previsão de que as despesas para implementação do programa fossem custeadas prioritariamente com recursos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (Fundo Pró-Esporte). Nesse caso, o Executivo também argumentou que a definição de fontes orçamentárias é de competência própria. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por sua vez, informou que, embora a criação do fundo tenha sido autorizada pela Lei 9.589/22, ele ainda não foi efetivamente instituído, o que inviabilizaria sua utilização como fonte de custeio.